

órgão do poder executivo municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0009-50, domiciliada à Rua Doutor Nilo Peçanha, n.º 110, 13º andar, Centro – São Gonçalo/RJ, CEP 24445-360, representada neste ato pelo seu Ilustríssimo Secretário, e OFTALMOCLINICA SÃO GONÇALO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.522.404/0001-80 e CNES sob o n.º 2291525, domiciliada à Rua Salvatori, n.º 40, unidade 2, e 99, unidade 1, à Rua Yolanda Saad Abusaid, n.º 150, sala 1.010, unidade 3, todas no Centro - São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo seu sócio-administrador.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de 06 (seis meses), com prazo final em 22 de junho de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10302.2048.2167, ND. 33.90.39.00, F 21.

VALOR: O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 421.491,99 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e Noventa e um reais e Noventa e Nove Centavos) que será pago mediante a produção aprovada no Sistema Oficial do SUS, totalizando o montante semestral de R\$ 2.528.951,94 (Dois Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)

FUNDAMENTO: O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Constituição Federal, Art. 199, Lei n.º 8.080/90, do artigo 24 e Seguintes; Artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações; Plano Operativo Anual e demais normas da Legislação Vigente Aplicável.

São Gonçalo, 21 de dezembro de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

OMITIDO EM 26/12/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2015

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 28.636.579/0001-00, domiciliado à Rua Doutor Feliciano Sodré, n.º 100, Centro – São Gonçalo/RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, órgão do poder executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0009-50, domiciliado à Av. São Gonçalo, 100, Boa Vista (Niterói-Manilha Km 8,5), São Gonçalo/RJ, neste ato devidamente representado pelo seu secretário, e CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA/CNL MANGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29541604/0002-08 e CNES sob o n.º 2292114, com sede na Jaime Figueiredo, n.º 1173, Mangueira – São Gonçalo/RJ, devidamente representada pelo seu representante legal.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze meses), com término na data de 21/01/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 2351.10302.2052.2261, ND. 33.90.39.00, F 21.

VALOR: O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 593.750,00 (Quinhentos e Noventa e três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) que será pago mediante a produção aprovada nos Sistemas Oficiais do SUS, totalizando o montante anual de R\$ 7.125.000,00 (Sete Milhões, Cento e Vinte Cinco Mil Reais).

FUNDAMENTO: O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Constituição Federal, Art. 199, Lei n.º 8.080/90, do artigo 24 e Seguintes; Artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações; Plano Operativo Anual e demais normas da Legislação Vigente Aplicável.

São Gonçalo, 21 de janeiro de 2019.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

OMITIDO EM 25/01/2019

SEMCI

PORTARIA SEMCI Nº 008/2019

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão de Controle Interno, bem como, a independência hierárquica e funcional do Órgão Central de Controle Interno, que lhe garante os meios legais para aprovação das Contas Financeiras do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, com cautela e exatidão os Demonstrativos Contábeis das unidades sob seu controle;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Todos os Órgãos da Administração Pública Direta, Câmara Municipal, Autarquia, Fundação Pública, Fundo Especial e Empresas Públicas, deverão apresentar os demonstrativos contábeis, contidos no artigo 101 da lei 4.320/64 e inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, até o último dia útil, 29 de março de 2019, da seguinte forma:

I - PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza das despesas segundo as categorias econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadaada;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo: Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 - Balanço Patrimonial, incluindo:

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

II - CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os Recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadaada;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 - Patrimonial, incluindo:

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

III - AUTARQUIA E FUNDAÇÃO PÚBLICA

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada-da;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:

Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

IV - FUNDO ESPECIAL

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada-da;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:

- Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

- Quadro do superávit/déficit financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

- Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Artigo 2º - Todos os Entes que compõe a Administração Direta e Indireta.

a) Balancete Contábil Analítico com posição em 31/12/2018, detalhado até o 7º nível de desdobramento.

Artigo 3º - Todos os Entes que compõe a Administração Direta e Indireta que foi concedido Superávit Financeiro no Exercício de 2018;

a) Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 com os seus respectivos anexos;

b) Conciliações Bancárias de Dezembro de 2017, referente a fonte de recursos na qual foi concedido o Superávit Financeiro;

c) Relatório de Fluxo de Caixa do exercício 2017 por fonte de recursos;

d) Relatório de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício 2017 exercícios anteriores das fontes de recursos onde foi concedido o Superávit Financeiro;

e) Relatório de Consignações exercício 2017, por fonte de recursos no qual tenha sido concedido Superávit Financeiro;

Artigo 4º - A Secretaria de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Município deverá apresentar, até o último dia útil, 29 de março de 2019, demonstrativo extraído de sistema informatizado evidenciando o saldo da Dívida Ativa do exercício 2018, toda movimentação realizada em 2018 (inscrições, pagamentos, baixas) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício de 2018.

Parágrafo Único - A Secretaria de Fazenda, no mesmo prazo, entregará relatório contendo as providências adotadas no âmbito das fiscalizações das receitas e combate a sonegação, as ações de recuperação crédito nas instâncias administrativas e judiciais, bem como, as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuição (artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/000).

Artigo 5º - A Fundação e o Fundo Municipal de Saúde deverão encaminhar Demonstrativo, extraído do sistema Contábil, evidenciando o total das despesas realizadas em ações e serviços públicos de SAÚDE – ASPS (FUNÇÃO 10) independente da fonte de recursos segregadas em despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, acompanhado do quadro E;

Parágrafo 1º - O total do Demonstrativo, referente as Despesas Empenhadas, deve guardar paridade com o total evidenciado nos Demonstrativos Contábeis, mais especificamente, o Anexo 8 Consolidado - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos da Função 10.

I - Demonstrativo, por fonte de recurso, extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando o total das despesas realizadas na Saúde (função 10 – Saúde), EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, realizadas com as seguintes fontes:

II - Balancete Contábil de verificação, nos moldes do QUADRO E.3, em anexo, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações do Fundo Municipal de Saúde – FMS na fonte de recurso: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, assinados pelo Prefeito, Contador e Responsável pelo Controle Interno, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Conciliação Bancária em 31/12/2018 da conta imposto e transferência de impostos;

b) Extrato Bancário da conta movimento impostos e transferência de impostos, referente ao mês de Dezembro de 2018;

c) Relação de Restos a Pagar (processados e não processados) da conta impostos e transferências de impostos existente em 31/12/2018

d) Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros da conta impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2018, se for o caso.

III – Demonstrativo informando as despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, em ações e serviços públicos de saúde – ASPS, realizadas com recursos de IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS, conforme Plano Municipal de Saúde e Lei Complementar Federal nº 141/12, na forma de QUADRO G, em anexo.

IV – Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2018, maio/2018 e setembro/2018, nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (parágrafo 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12), bem como os respectivos chamamentos.

V – Parecer do Conselho Municipal de Saúde, devidamente assinados por seus membros, quando à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2018 (Parágrafo 3º artigo 77 do ADCT c/c parágrafo 3º artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012).

Obs.: Atentar que o Parecer deve conter a assinatura dos membros do Conselho.

VI – Relação contendo os cancelamentos de Restos a pagar da Função 10 – Saúde, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2018, relativos ao exercício de 2017 e anteriores.

Obs.: Caso não tenha sido realizado qualquer cancelamento relativo a Restos a Pagar no exercício de 2018 da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.

Artigo 6º - A Secretaria de Educação deverá encaminhar até o último dia útil, 29 de março de 2019, o Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, devidamente assinado por seus membros, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2018 (artigo 24 da Lei complementar nº 11.494/07).

Artigo 7º - A Secretaria de Administração deverá até dia 30 de abril de 2019, enviar o MODELO 1 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL, do Prefeito e responsável pelo Controle Interno, conforme modelo constante do Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

Artigo 8º - A Secretaria de Controle Interno poderá, de forma superveniente, requerer outros documentos e relatórios que deverão ser atendidos no prazo de 05 (cinco) dias.

Artigo 9º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

FMS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE COMODATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2013

CONTRATO Nº 015/2013

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E PAULO ROBERTO MAGALHÃES BASTOS E ELIEZER ALVES FEITOZA.

OBJETO: A utilização a título de Comodato dos direitos de uso e gozo do terreno e do imóvel, situado à Avenida Presidente Kennedy, 527 – Centro – São Gonçalo/RJ, com a finalidade de servir para garagem dos veículos dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

PRAZO: O presente termo aditivo de prorrogação terá duração de 12 (doze) meses, tendo início em 01/09/2018 e término em 01/09/2019.

FUNDAMENTO: No artigo 579 a 585 da Lei nº 10.406/2002 e nº 8.666/93.

São Gonçalo, 31 de agosto de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

OMITIDO EM 05/09/2018
